



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2017

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2017

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Planejamento estratégico elaborado com o objetivo de melhor administrar o Coren-MS, através de um planejamento reflexivo, participativo e com mecanismos de controle.

Autores:

Elane Maria Barros Meza Coren/MS 416.831

Diogo Nogueira do Casal Coren/RO 24.089

Abner de Barros Chaparro Coren/MS 375.428

Éder Ribeiro CRA/MS 3029

Campo Grande/MS

Agosto de 2017

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|----|
| 1 Introdução | 4 |
| 2 HISTÓRICO DO COREN-MS | 5 |
| 3 Planejamento Estratégico | 11 |
| 4 JUSTIFICATIVA..... | 12 |
| 5 OBJETIVOS | 13 |
| 5.1 OBJETIVO GERAL | 13 |
| 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 13 |
| 6 Metodologia | 14 |
| 7 RESULTADOS | 16 |
| 8 Conclusão..... | 24 |
| 9 ReferênciaS Bibliográficas..... | 25 |

1 INTRODUÇÃO

O profissional de enfermagem é um dos principais protagonistas do sistema de saúde, pois cabe a ele assistir aos pacientes, monitorar o progresso e os resultados desejados, desenvolver o plano de cuidados e aprimorar a qualidade e a segurança do pacientes. Essas responsabilidades não se restringem aos casos agudos, mas também abrangem a atenção primária. A enfermagem envolve também o ensino, a pesquisa, a participação na formulação das políticas de saúde e na gestão de sistemas de saúde.

O profissional de enfermagem não é um mero seguidor de ordens. A formação multidisciplinar e visão sistêmica permitem a esse profissional administrar toda a rede de assistência ao paciente. Ele assume um papel vital na identificação de soluções assistenciais e ajuda no melhor uso dos recursos, um desafio crucial na área da saúde. E também acaba, por muitas vezes, ser um ouvidor, defensor e mediador dos interesses do paciente, oferecendo compaixão, dignidade e dedicação.

A dimensão que distingue esse profissional de saúde dos demais, é que ele está frequentemente envolvido nos momentos mais íntimos da vida das pessoas, em situações de extrema fragilidade, sofrimento e dor. Ele representa uma conexão humana num processo que é, para o paciente, muitas vezes, avassalador, assustador e com regras incompreensíveis.

Na maioria das vezes, é o profissional de Enfermagem em quem os pacientes confiam, compartilham preocupações e buscam respostas. Este profissional fica no centro de tamanha responsabilidade, fato que por si só deve ser reconhecido e valorizado, gerando uma dívida de gratidão por quem sabe, que administrar e apoiar as pessoas no seu sofrimento é uma parte irrenunciável da escolha profissional.

2 HISTÓRICO DO COREN-MS

É devido a importância do profissional de Enfermagem, bem como de sua atuação profissional que se faz necessário o conselho profissional em defesa do exercício profissional, buscando a qualidade da assistência e a valorização profissional.

Os Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren) tiveram sua criação em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905/73, através de um movimento coordenado pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN).

Em Mato Grosso do Sul, a criação do Coren-MS teve início na década de 80, através do Movimento Pró-Coren-MS e ABEN-MS, mais especificamente em 1986, visando à criação de ambas as entidades de classe no Mato Grosso do Sul. As reuniões desse movimento eram realizadas nos locais de trabalho das instituições de saúde e algumas vezes em suas residências.

Dentre as ações desse movimento destacam-se a criação de uma associação de enfermeiros e técnicos de enfermagem, que realizou o levantamento do quantitativo de profissionais de enfermagem que atuavam no Estado, a coleta de assinaturas em requerimento ao Coren-MT para substituir a delegacia, que representava aquela região em Mato Grosso do Sul. O empréstimo de uma sala na região central de Campo Grande veio facilitar o registro dos novos profissionais que chegavam ao Estado. Assim, foi encaminhado ofício à Presidência do COFEN no Rio de Janeiro-RJ requerendo a instalação do Coren-MS, pedido este negado por duas vezes.

O grupo não se deixou desanimar e durante o Congresso Brasileiro de Enfermagem da ABEN realizado em Salvador-BA encaminhou uma moção reivindicatória com assinaturas à Plenária do COFEN. Durante este Congresso foi realizada a divulgação de faixas com temáticas para sensibilizar os profissionais do país, cujo lema era “Ajude Mato Grosso do Sul a instalar seu Conselho”. Em meados de julho de 1988, a Presidente e o Tesoureiro do COFEN compareceram em Campo Grande, analisaram as condições de infraestrutura adquirida por doações para instalar a sede do Coren-MS e reuniram currículos de profissionais objetivando designar o primeiro Plenário do Regional.

Este Plenário teve mandato de dois anos, com início em 28 de outubro de 1988 e término em 30 de outubro 1990, o qual teve como a primeira Presidente a Enfermeira Mayumi Seito, substituída, neste período, pela Enfermeira Denize Elayne Zorgo. Nesta gestão

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

destaca-se a organização e realização do primeiro processo eleitoral do Coren-MS, o qual teve o pleito com chapa única para todas as categorias de profissionais. Foi coordenador do processo eleitoral o Enfermeiro e Conselheiro Duarte Vieira Fernandes.

A chapa eleita foi liderada pela Enf. Arminda Rezende de Pádua Del Corona, para o mandato de 31 de outubro de 1990 a 31 de outubro 1993, reelegendo-se para um segundo mandato, que se findou em 31 de outubro de 1996 e tiveram uma terceira gestão ocorreu com a designação do Cofen, que se encerrou no dia 30 de outubro de 1999.

As referidas gestões foram marcadas pelo reconhecimento da enfermagem como profissão regulamentada em lei e pela implantação e fortalecimento do Coren-MS as demandas da época. Destaca-se: elaboração e execução de projeto de fiscalização; contratação da primeira fiscal do Regional; divulgação do papel do Conselho no Estado; exigência de cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem pelas instituições de saúde na contratação e nas atribuições dos profissionais; cumprimento das atribuições legais do Atendente de Enfermagem e mediação nas instituições de ensino para abertura de cursos de qualificação dos mesmos; instalação em 1994, da Subseção de Dourados; participação ativa na implantação dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde e na criação do Fórum Estadual de Trabalhadores em Saúde; apoio à criação dos cursos de graduação de enfermagem na UFMS e na UEMS; apoio às atividades da Semana Brasileira de Enfermagem em MS; aquisição e estruturação da sede própria.

Em 30 de outubro de 1999, um novo Plenário assume por designação do Cofen, tendo como presidente a Enfermeira Dulce Dirclair Huf Baís, que permaneceu por dois mandatos até 2005. Sua gestão tivera como principais resultados a expansão do quantitativo de todas as categorias de enfermagem, devido ao reflexo de cursos de graduação e pelo Programa de Qualificação de Profissionais de Enfermagem do Ministério da Saúde – PROFAE e na implementação da fiscalização do exercício da profissão; criação de Câmeras Técnicas para apoiar a Diretoria e Plenário em assuntos técnico, científico, ético, gerencial e de ensino; apoio a participação de representantes da enfermagem nos eventos nacionais. Destaca-se a ampliação e adequações da sede própria do Coren-MS com aquisição da sobreloja no Edifício Conjunto Nacional, bem como, no desafio de unir a categoria a partir de ações pautadas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Em abril de 2006, a Enfermeira Dulce Dirclair Huf Bais assume a presidência do COFEN, o que levou a Enfermeira **Judith Willemann Flôr** ocupar a presidência do

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Coren-MS, que conduziu a Plenária até 2010. As ações realizadas nesta gestão destacam-se: I Jornada de Enfermagem com ênfase a SAE e Responsabilidade Técnica dos Enfermeiros; implantação das Comissões de Éticas de Enfermagem nas instituições de saúde; publicação e divulgação da legislação básica de enfermagem; abertura e realização do processo eleitoral para a gestão de 2011/2014; conclusão da reforma e inauguração da sede própria na sobreloja para adequar a infraestrutura às demandas crescentes do quantitativo de profissionais do Regional.

Por meio de eleição interna do Plenário em 2010, a Enf. Amarílis Pereira Amaral Scudellari assumiu a presidência da Diretoria. Neste mesmo ano ocorreu a terceira eleição do Coren-MS, cuja chapa liderada pela Enfermeira Amarílis Pereira Amaral Scudellari foi vencedora, para o mandato 2011 a 2014.

Entretanto, em abril de 2014, por razões administrativas e falta na prestação de contas, o Cofen interviu no Regional nomeando uma junta interventora para a condução das atividades administrativas e financeiras.

A partir de maio de 2014, o Plenário do Coren-MS, designado pela Decisão Cofen nº. 089/2014, tendo como presidente o Enfermeiro Diogo Nogueira do Casal, iniciou o trabalho para sanear diversas inconformidades, realizando um estudo para elaboração do Plano de Trabalho, solicitando aos setores que apresentassem a situação gerencial, administrativa, estrutural e material, sendo também desenvolvidas ações inerentes ao levantamento e andamento de todos os processos pendentes, inclusive grande quantidade de processos éticos.

Em agosto de 2014, o Coren-MS participou do 17º CBCENF e no mês de agosto de 2014 foi aprovado pelo Plenário o Plano de Trabalho Coren-MS - 2º Semestre de 2014, e para o exercício 2015, foi intensificado as atividades através do Coren-Móvel notadamente as de fiscalização.

Em dezembro de 2014, foi realizado o 2º Encontro de Responsáveis Técnicos e Coordenadores dos Cursos de Enfermagem. Foi instituída a Assessoria de Comunicação e Imprensa para divulgar o trabalho desenvolvido nas diversas áreas. Com o Plano de Trabalho do Coren-MS foram criados: Câmara Técnica de Educação Ensino e Pesquisa, Câmara Técnica de Assistência, Comissão de Avaliação de Processos Éticos; Programa de Qualificação Institucional, Funcional e Profissional - Proenf-MS.

Foram realizados levantamentos, catalogação documental e de criação, constituição,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

existência, acervo histórico e bibliográfico do Coren-MS, tendo ainda como avanço a criação do Projeto Plano de Arrecadação do Coren-MS.

A responsabilidade perante a categoria de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado do Mato Grosso do Sul, motivou o crescimento, a união e o compromisso dos Conselheiros, Colaboradores e Empregados Públicos, e produziu qualidade nas ações em defesa da enfermagem. Nesse processo foi realizada atualização de normas administrativas e organizacionais, com a elaboração e aprovação do novo Regimento Interno do Coren-MS. Também foi instituído o Programa de Ações Integradas do Coren-MS.

Em maio de 2016 o Cofen designou o Plenário Provisório, composto exclusivamente por profissionais de enfermagem do Mato Grosso do Sul, nomeando como presidente a Enfermeira Vanessa Oleques Pradebom, Decisão Cofen 112/2016 e Decisão Cofen 149/2016. Assumindo a gestão administrativa, técnica e gerencial do Coren-MS, realizado em agosto de 2016 a 7ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (7ª SEMS), com a realização de extensão da 7ª SEMS nos seguintes municípios: Dourados, Naviraí. Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

Como fortalecimento das ações integradas foi fortalecido o atendimento aos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde e incorporado o Programa de Arrecadação do Coren-MS, com incentivos aos profissionais de enfermagem regularizarem suas situações junto ao Coren-MS, levando este Conselho ao patamar de superávit financeiro no exercício de 2016. Há de considerar nessa gestão como marco histórico a criação do Grupo de Trabalho de Debate para Valorização da Enfermagem.

Em Janeiro de 2017, com a renúncia de conselheiras do Quadro I – Enfermeiro e de Conselheiro do Quadro II – Técnico de Enfermagem, foi recomposto o Plenário do Coren-MS, sendo presidente a Enfermeira Judith Willemann Flôr até a presente data, Decisão Coren-MS nº 001/2017, publicada DOU em 06 de fevereiro de 2017, dando continuidade aos trabalhos administrativos, técnicos e gerenciais, deste Regional.

Nesse período foi intensificado o trabalho de junto as instituições de saúde de implantação das comissões de ética de enfermagem, sendo também instituída uma Comissão de Acompanhamento de Instrução de Processos Ético-Disciplinares e o fortalecimento do Setor Administrativo de Processos Éticos, sendo realizado capacitações às comissões de ética de enfermagem, aos membros de comissões de instrução de processos ético-disciplinares e conselheiros do Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Na atual gestão vem se desenvolvendo um trabalho de reorganização setorial e do ponto de vista de Recursos Humanos, com readequação dos espaços físicos. O Coren-MS encontra-se em processo de realização da Eleição de seu Plenário Gestão 2018/2020, integrando as eleições dos plenários dos Conselhos Regionais, sob a responsabilidade hierárquica do Cofen, seguindo os ditames do direito democrático.

Frente as grandes demandas, o Coren-MS vem recebendo o apoio institucional do Cofen, requerido em conformidade com as necessidades de suporte técnico e administrativo para alcance do desenvolvimento da Gestão, assim como atendimento aos projetos de interesse mútuo e convênios financeiros.

Conceito de Missão, Visão e Valores

A missão se refere à finalidade ou motivo pelo qual a organização foi criada e para o que ela deve servir. Ela significa a razão de existência de uma organização. Na prática a missão deve responder a três perguntas básicas: quem somos nós? O que fazemos? E por que fazemos o que fazemos?

Assim, a missão envolve os objetivos essenciais envolve os objetivos essenciais do negócio e está geralmente focalizada fora da empresa, ou seja, no atendimento a demandas da sociedade, do mercado ou do cliente. Se os membros não conhecem a missão da sua organização, eles desconhecem por que ela existe e para onde ela pretende ir.

Por outro lado, a visão é a imagem que a organização tem a respeito de si mesma e do seu futuro. É o ato de ver a si própria no espaço e no tempo. Geralmente, a visão está mais voltada para aquilo que a organização pretende Ser do que para aquilo que realmente ela é.

Dentro dessa perspectiva, a visão significa o projeto do que a organização gostaria de ser dentro de um determinado prazo de tempo e o caminho futuro que pretende adotar para chegar até lá. O termo visão é utilizado para descrever um claro sentido do futuro e a compreensão das ações necessárias para torná-lo rapidamente um sucesso. Assim, a visão organizacional representa o destino que se pretende transformar em realidade.

Valores são crenças básicas a respeito do que é importante e que constituem guias que orientam as práticas em uma organização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Missão do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Assegurar à sociedade sul-mato-grossense uma assistência de enfermagem segura, técnica, ética, científica e legal.

Visão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Ser um conselho fiscalizador, referência em atendimento aos profissionais de enfermagem, de destaque na fiscalização profissional, reconhecida pela celeridade e modernidade. Comprometida com a valorização do profissional de enfermagem do Mato Grosso do Sul. Comprometido com a defesa da valorização profissional da saúde e da população.

Valores do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Os valores do Coren/MS são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, acessibilidade, modernidade, comprometimento, responsabilidade, profissionalismo, credibilidade, inovação, celeridade, respeito às pessoas, meritocracia.

3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Numa primeira aproximação, pode-se considerar o Planejamento Estratégico como um conjunto coerente de grandes prioridades e de decisões que orientam o desenvolvimento e a construção do futuro de uma organização num horizonte de longo prazo. É uma ferramenta gerencial essencial para impor uma racionalidade central às decisões, estimular a convergência de esforços e focalizar a atenção das decisões nos fatores chave para o sucesso da organização. No nosso caso do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, autarquia criada através da Lei 5.905/1973.

Conceitualmente, o significado de Planejamento Estratégico é muito simples. Ele representa o caminho que o conselho escolherá para evoluir desde uma situação presente, até uma situação desejada no futuro.

Em uma perspectiva mais abrangente, o Planejamento Estratégico é um conceito multidimensional que abrange todas as atividades críticas do conselho, dotando-o de senso de unidade, direção e propósito, assim como, facilitando as mudanças necessárias induzidas por seu ambiente. É muito comum considerar o Planejamento Estratégico como uma importante força que integra a organização como um todo.

Para Matus:

(...) planejar é tentar submeter o curso dos acontecimentos à vontade humana, não deixar que nos levem e devemos tratar de ser condutores de nosso próprio futuro, trata-se de uma reflexão pela qual o administrador público não pode planejar isoladamente, esta se referindo a um processo social, no qual realiza um ato de reflexão, que deve ser coletivo, ou seja, planeja quem deve atuar como indutor do projeto. (MATUS, 1993, p. 13)

Merecem destaques ainda os seguintes pontos:

- a) Deve existir uma ação deliberada para construir o futuro ou influir sobre o futuro;
- b) Seu sucesso não é um ato solitário, mas envolve o comprometimento do conjunto de agentes que atuam na condução do processo;
- c) Não é algo estático, ele se transforma em virtude dos fatos;
- d) Permite o equilíbrio de uma organização e propicia definir a sua trajetória em longo prazo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
4 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho tem finalidade de atender a Lei 5.905/1973, Art. Art. 15 –
Compete aos Conselhos Regionais;

“[...]

III- Fazer executar as instruções e provimentos do conselho Federal;

[...]

VI- Elaborar sua proposta orçamentaria e o projeto de seu regimento interno...

[...]

XII- Apresentar sua prestação de conta ao conselho Federal ate o dia 28 de fevereiro de cada ano.”

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
5 OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

- Contribuir para a melhoria da gestão estratégica e administrativa do Coren-MS.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver metodologia de confecção do Planejamento Estratégico Institucional para o Coren-MS;
- Confeccionar o Plano Plurianual (PPA) 2017-2018;
- Propor metodologia de acompanhamento da execução do PPA 2017-2018 e Planejamento Estratégico Institucional do Coren-MS.

6 METODOLOGIA

A Metodologia de trabalho para elaboração deste planejamento estratégico constitui-se basicamente do uso da ferramenta GEOR.

Num primeiro momento foi realizado um brainstorming com a participação de Elane, Diogo, Abner e Éder.

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

Após foi aplicada a matriz GUT, a qual é uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

Gravidade – É analisada pela consideração da intensidade ou impacto que o problema pode causar se não for solucionado. Tais danos podem ser avaliados quantitativa ou qualitativamente. Um problema grave pode ocasionar a falência da sua empresa, na perda de clientes importantes ou mesmo em danificação da imagem pública da organização. A pontuação da gravidade varia de 1 a 5 seguindo o seguinte critério:

1. sem gravidade
2. pouco grave
3. grave
4. muito grave
5. extremamente grave

Urgência: É analisada pela pressão do tempo que existe para resolver determinada situação. Basicamente leva em consideração o prazo para se resolver um determinado problema. Pode se considerar como problemas urgentes prazos definidos por lei ou o tempo de resposta para clientes. A pontuação da urgência varia de 1 a 5 seguindo o seguinte critério:

1. pode esperar
2. pouco urgente
3. urgente, merece atenção no curto prazo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4. muito urgente
5. necessidade de ação imediata

Tendência: É analisada pelo padrão ou tendência de evolução da situação. Você pode analisar problemas, considerando o desenvolvimento que ele terá na ausência de uma ação efetiva para solucioná-lo. Representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo.

1. não irá mudar
2. irá piorar a longo prazo
3. irá piorar a médio prazo
4. irá piorar a curto prazo
5. irá piorar rapidamente.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
7 RESULTADOS

**Gestão Estratégica Orientada para Resultados – GEOR / PLANO
PLURIANUAL(PPA).**

O princípio que norteia a Metodologia GEOR é o de alavancar, em curto prazo, a capacidade de produzir e medir benefícios relevantes para a sociedade, no nosso caso, para a Enfermagem sul-mato-grossense.

A uso da metodologia GEOR traduz o compromisso do Coren/MS de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a Enfermagem para o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representa.

Esta metodologia neste planejamento foi composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária do Coren. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. As Iniciativas Estratégicas, por sua vez, dão origem em Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos. São estes últimos que concretizam os Objetivos Estratégicos traçados pela Plenária do Coren/MS.

Após várias reuniões com os componentes do grupo de trabalho, foram definidas várias iniciativas estratégicas, estas foram coletadas conforme pesquisas realizadas em formato de questionário junto aos empregados públicos do Coren-MS e também aos profissionais de enfermagem que se posicionaram com ideias e sugestões contribuíram pelo site do conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul.

Atendendo ao convite realizado pelos representantes do grupo de trabalho, foi realizada uma oficina com os técnicos do Cofen na pessoa do Dr. Marcelo Percegon e do Dr. Andre Pereira de Jesus e contando com a participação dos profissionais do conselho para apresentação do modelo GEOR ferramenta utilizada pelo Cofen e da estrutura do PPA que se encontra em anexo.

Tabela 1. Iniciativas estratégicas do Coren/MS, traçadas por meio da metodologia GEOR.

| | Situação * | | | Status ** | Obs | Iniciativa Estratégica | Perspectiva BSC | Objetivo Estratégico |
|---|------------|---|---|-----------|-----|---|---------------------------|----------------------|
| | I | F | C | | | | | |
| 1 | | | | N | | Aulão Coren/MS nos cursos de Enfermagem em Campo Grande e | Aprendizado e Crescimento | OE1 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|---|---------------------------|-----|
| | | | | | Dourados. | | |
| 2 | | | | N | Cursos de capacitação em urgência e emergência | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 3 | | | | N | Realizar treinamentos de comissões de ética de enfermagem nas instituições de saúde do MS | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 4 | | | | N | Promover oficinas de capacitação de dimensionamento de enfermagem | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 5 | | | | | Ofertar cursos em Sistematização da Assistência de Enfermagem | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 6 | | | | N | Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia. | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 7 | | | | N | Qualificar os empregados públicos para realizar negociação. | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 8 | | | | | Oferecer suporte a Departamento de fiscalização | Processos Internos | OE7 |
| 9 | | | | | Adequar o quadro de recursos humanos do departamento de fiscalização | Processos Internos | OE7 |
| 10 | | | | | Instituir um programa de saúde ocupacional aos empregados públicos do Coren-MS | Processos Internos | OE7 |
| 11 | | | | N | Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren-MS. | Aprendizado e Crescimento | OE1 |
| 12 | | | | N | Realizar a 7ª Semana da Enfermagem do Mato Grosso do Sul. | Aprendizado e Crescimento | OE2 |
| 13 | | | | N | Realizar a 8ª Semana da Enfermagem do Mato Grosso do Sul. | Aprendizado e Crescimento | OE2 |
| 14 | | | | N | Realizar 1º Encontro Estadual de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Mato Grosso do Sul. | Aprendizado e Crescimento | OE2 |
| 15 | | | | N | Realizar projeto para debater as políticas para valorização da Enfermagem, com a sociedade. | Aprendizado e Crescimento | OE3 |
| 16 | | | | N | Atualizar dos cadastros dos profissionais no sistema. | Processos Internos | OE4 |
| 17 | | | | N | Realizar notificações do Depto de | Processos | OE5 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|---|--------------------|-----|
| | | | | | Fiscalização conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei. | Internos | |
| 18 | | | | N | Fiscalizar a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde. | Processos Internos | OE5 |
| 19 | | | | N | Padronizar procedimentos internos em todos os setores criando manuais. | Processos Internos | OE6 |
| 20 | | | | N | Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional. | Processos Internos | OE6 |
| 21 | | | | N | Implantar parque tecnológico moderno. | Processos Internos | OE6 |
| 22 | | | | N | Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem. | Processos Internos | OE6 |
| 23 | | | | N | Adquirir nova sede própria para o Conselho Regional. | Processos Internos | OE6 |
| 24 | | | | N | Melhorar os contatos com os profissionais por meio da Assessoria de Comunicação. | Processos Internos | OE7 |
| 25 | | | | N | Melhorar o sistema de telefonia do Conselho. | Processos Internos | OE7 |
| 26 | | | | N | Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei 12.527/2011) no Conselho Regional. | Processos Internos | OE7 |
| 27 | | | | N | Criar e divulgar boletins periódicos sobre as realizações do Conselho junto aos profissionais. | Processos Internos | OE7 |
| 28 | | | | N | Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil. | Processos Internos | OE7 |
| 29 | | | | N | Divulgar as decisões do Conselho Regional junto à categoria. | Processos Internos | OE7 |
| 30 | | | | N | Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas. | Processos Internos | OE7 |
| 31 | | | | N | Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional. | Processos Internos | OE7 |
| 32 | | | | N | Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos | Processos Internos | OE7 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|--|-------------------------|------|
| | | | | | andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo. | | |
| 33 | | | | N | Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional. | Processos Internos | OE7 |
| 34 | | | | N | Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os empregados públicos do Conselho Regional. | Processos Internos | OE8 |
| 35 | | | | N | Conscientizar os funcionários quanto a limpeza dos ambientes de trabalho. | Processos Internos | OE8 |
| 36 | | | | N | Desenvolver um programa de valorização de pessoal. | Processos Internos | OE8 |
| 37 | | | | N | Realizar reuniões dentro de cada setor do Conselho Regional. | Processos Internos | OE8 |
| 38 | | | | N | Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional. | Processos Internos | OE8 |
| 39 | | | | N | Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano. | Administração Pública | OE9 |
| 40 | | | | N | Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos. | Administração Pública | OE9 |
| 41 | | | | N | Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SESAB e Secretarias Municipais de Saúde. | Administração Pública | OE9 |
| 42 | | | | N | Realizar ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão. | Relações Institucionais | OE10 |
| 43 | | | | N | Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional. | Relações Institucionais | OE11 |
| 44 | | | | N | Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de | Relações Institucionais | OE11 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|---|-------------------------|------|
| | | | | | saúde. | | |
| 45 | | | | N | Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde. | Relações Institucionais | OE11 |
| 46 | | | | N | Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem. | Relações Institucionais | OE11 |
| 47 | | | | N | Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem. | Relações Institucionais | OE11 |
| 48 | | | | N | Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não, com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para | Relações Institucionais | OE11 |
| 49 | | | | N | Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa. | Relações Institucionais | OE12 |
| 50 | | | | N | Aumentar a credibilidade do Coren junto aos profissionais de enfermagem. | Relações Institucionais | OE12 |
| 51 | | | | N | Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional. | Relações Institucionais | OE12 |
| 52 | | | | N | Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado. | Relações Institucionais | OE12 |
| 53 | | | | N | Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem. | Relações Institucionais | OE12 |
| 54 | | | | N | Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o | Relações Institucionais | OE13 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|--|-------------------------|------|
| | | | | | reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem. | | |
| 55 | | | | N | Realizar audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional para discutir a profissão, a regulamentação da jornada de trabalho e o piso salarial. | Relações Institucionais | OE14 |
| 56 | | | | N | Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria. | Enfermagem/Sociedade | OE15 |
| 57 | | | | N | Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem. | Enfermagem/Sociedade | OE15 |
| 58 | | | | N | Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem. | Enfermagem/Sociedade | OE15 |
| 59 | | | | N | Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de Ética nas instituições de Saúde. | Enfermagem/Sociedade | OE15 |
| 60 | | | | N | Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir a acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal. | Enfermagem/Sociedade | OE15 |
| 61 | | | | N | Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional. | Enfermagem/Sociedade | OE16 |
| 62 | | | | N | Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional. | Enfermagem/Sociedade | OE17 |
| 63 | | | | N | Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem, nas organizações públicas e privadas de saúde. | Enfermagem/Sociedade | OE17 |
| 64 | | | | N | Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado. | Enfermagem/Sociedade | OE17 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | |
|----|--|--|---|---|--------------------------|------|
| 65 | | | N | Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas para a fiscalização. | Enfermagem/ Sociedade | OE17 |
| 66 | | | N | Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva. | Enfermagem/ Sociedade | OE17 |
| 67 | | | N | Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do Estado. | Enfermagem/ Sociedade | OE17 |
| 68 | | | N | Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional. | Enfermagem/ Sociedade | OE18 |
| 69 | | | N | Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem. | Enfermagem/ Sociedade | OE18 |
| 70 | | | N | Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente. | Enfermagem/ Sociedade | OE18 |
| 71 | | | N | Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem. | Enfermagem/ Sociedade | OE18 |
| 72 | | | N | Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades. | Orçamentária | OE19 |
| 73 | | | N | Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação. | Orçamentária | OE19 |
| 74 | | | N | Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal. | Orçamentária | OE19 |
| 75 | | | N | Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos | Orçamentária | OE19 |

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

| | | | | | | | |
|----|--|--|--|---|--|-------------------------|------|
| | | | | | balancetes ao Conselho Federal. | | |
| 76 | | | | N | Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem. | Orçamentária | OE19 |
| 77 | | | | N | Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren. | Orçamentária | OE19 |
| 78 | | | | N | Implantar setor de cobrança. | Orçamentária | OE20 |
| 79 | | | | N | Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos. | Orçamentária | OE20 |
| 80 | | | | N | Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional. | Orçamentária | OE20 |
| 81 | | | | N | Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa. | Orçamentária | OE20 |
| 82 | | | | N | Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados. | Orçamentária | OE20 |
| 83 | | | | N | Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade. | Orçamentária | OE20 |
| 84 | | | | N | Manter controle sobre os contratos do Coren-MS | Processos Internos | OE7 |
| 85 | | | | N | Apoiar eventos científicos promovidos por instituições de saúde ou de ensino do Estado | Relações Institucionais | OE14 |

I = INICIADO

F = FINALIZADO

C = CANCELADO

N = NÃO INICIADO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
8 CONCLUSÃO

No geral, as atividades planejadas por meio da aplicação de metodologia GEOR, são atividades primordiais ao crescimento e melhoria do COREN-MS, através principalmente do fortalecimento de processos internos, melhor interação do conselho com o profissional de Enfermagem, da capacitação de recursos humanos (internos e externos ao conselho) e otimização da fiscalização.

Um COREN-MS com mecanismos de trabalho alinhados à administração refletem na maior efetividade das ações desenvolvidas ao profissional de Enfermagem em defesa do exercício da profissão.

O uso da ferramenta GEOR assegurou mais transparência à atuação da instituição e acentuou as possibilidades de transformação da estratégia institucional em resultados concretos. Além disso, fortaleceu a integração entre estratégia, alocação de recursos, execução, monitoramento e avaliação.

Como o plano estratégico não é um documento estático, o mesmo deverá ser revisto e atualizado periodicamente. Na atualidade o ambiente externo é extremamente rápido e mutável, seria uma utopia pretender definir um cenário três anos e esperar que este esteja 100% correto, no futuro, o acompanhamento das iniciativas estratégicas se fazem necessários para a melhoria do próprio planejamento.

Poderá ser utilizado o PDCA (do inglês: PLAN - DO - CHECK - ACT ou Adjust) é um método interativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos. Sendo assim a definição dos responsáveis pelas iniciativas estratégicas, e designação de um coordenador por cada ação e acompanhamento dos pontos primordiais para o efetivo sucesso do planejamento estratégico do Coren/MS.

Por fim, encerrando o Planejamento Estratégico, haverá o controle da situação e uma agradável sensação de missão cumprida.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. Brasília: 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5905.htm>. Acessado em: 10/03/2015.
2. BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2012- 2015. Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf>. Acessado em: 10/03/2015.
3. CARVALHO, F. C. A. de. Gestão do Conhecimento. São Paulo: Academia Pearson, 2012. CNC. Guia da Excelência - Nível 1. Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, 2011. Disponível em: <http://www.cnc.org.br/sites/default/files/arquivos/guia_n1.pdf>. Acessado em: 26/03/2014.
4. COELHO, Tom. Cinco passos para uma meta. Administradores: 2013. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/mobile/artigos/cotidiano/cinco-passos-para-umameta/73152/>>. Acessado em: 9/02/2015.
5. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, Plano de Trabalho do Coren-MS, 2º Semestre de 2014/2015
6. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, Plano de Trabalho do Coren-MS, 2016/2017.
7. DEMARCO, Tom. Controlling Software Projects. Yourdon Press, 1982. DRUCKER, Peter Ferdinand. Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios. São Paulo: Pioneira, 1987.
8. ESCOL@ VIRTUAL. Gestão de Estratégia - BSC. Disponível em: <<http://www.ev.org.br>>. Acesso em 16/12/2013.
9. FOSTER, Richard N. Inovação: a vantagem do atacante. São Paulo: Best Seller, 1988. FPNQ, FUNDAÇÃO PARA O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE; Rede Nacional de Prêmios – Rumo à excelência em Gestão. Rumo à Excelência: Critérios para avaliação do desempenho e diagnóstico organizacional. Disponível em: <http://www.fpnq.org.br/Exe/RE_2005.exe>. Acesso em: 13/03/2014.
10. GERMAN, Luis Augusto; PICORETTI, Ronaldo. Idéias de sucesso: Utilizando o Balanced Scorecard. Gazeta Mercantil, Belo Horizonte, Revista de 02/09/2002. Disponível em: <www.symnetics.com.br/clipping>. Acesso em: 13/03/2014.
11. GONÇALVES, Eduardo. Noções de Planejamento e Gestão Estratégica. 2005. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/tecnologia/nocoes-deplanejamento-e-gestao-estrategica/10685/>>. Acessado em: 6/03/2014.
12. KAPLAN, R.S.e NORTON, D.P. A Estratégia em Ação: Balanced Scorecard. Rio de Janeiro: Campus, 1997. KAPLAN, R.S.e NORTON, D.P. Organização orientada para Estratégia: como as empresas que adotam o balanced scorecard prosperam no novo ambiente de negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
13. LOBATO, David M. Uma visão orientada para a busca de vantagens competitivas. Rio de Janeiro: P. & C. Botafogo, 1997. LOPES, Ari. A diferença entre a Gestão Estratégica Vs. Planejamento Estratégico. 2013. Disponível em: <http://blogdoprofessorari.blogspot.com.br/2012/05/diferenca-entregestao-estrategica-vs.html>>. Acessado em: 6/03/2014.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

14. MANGELS, Mathias. A difícil tarefa de tirar a estratégia do papel. Revista O Empresário, 2003. Disponível em: <www.symnetics.com.br/clipping>. Acesso em: 6/03/2014.MP/MS. Gestão Estratégica. Disponível em: <<http://www.mp.ms.gov.br/portal/gestao/apres/conceito21.html>>. Acesso em: 7/03/2014.
15. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 1991.